

Prefeitura Municipal



LEI Nº 458/95

DÁ NOME A PRAÇA DO OLHO D'ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

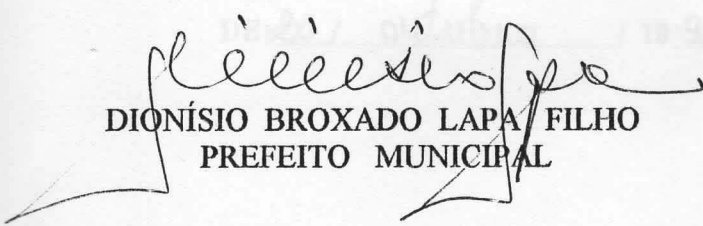
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Francisco Ribeiro do Nascimento "Chico Ribeiro", a Praça do Olho D'água, neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Maracanaú afixará as Placas indicativas em hora e dia previamente marcados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 20 de Outubro de 1995


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

1/JC

CONFERE COM O ORIGINAL
MARACANAÚ 01/04/95
<i>M. de Sacramento</i> Depto. de Administração Diretora